

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0140/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de *R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAÚDE
10.301.0008.2.044 – PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAÚDE – PACS
FONTE: 3.1317 – PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAÚDE – PACS
3.3.90.11 – VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 22.000,00
3.3.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1317 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAÚDE - PACS

TOTAL GERAL DA FONTE

sua publicação.

CACHAL

Pro que usíe ato foi

R\$ 25.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal